



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026/DEPPI/DIRGERAL/IFAP  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE ARTE E CULTURA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Macapá, no uso de suas atribuições legais, amparados pelas Resoluções nº 017/2012/IFAP, 018/2012/IFAP e nº 25/2019/CONSUP/IFAP de 08 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção interna de Projetos de Extensão, Arte e Cultura que tenham por objetivo estimular e apoiar a política das atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá campus Macapá, estando em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP.

## 1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.2. Fomentar a produção artístico-cultural no IFAP campus Macapá;
- 1.3. Promover a participação de servidores e estudantes do Campus Macapá no desenvolvimento de projetos de Extensão, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao campo das artes de forma geral;
- 1.4. Contribuir para a formação cidadã, incentivando seus participantes a atuarem de forma criativa, ampliando suas visões de mundo e sociedade por meio da arte e cultura, sendo o projeto também complemento do processo formativo/educativo.

## 2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

- 2.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados ao custeio de bolsas aos estudantes dos projetos selecionados.
- 2.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTITATIVO DE PROJETOS	QUANTITATIVO DE BOLSAS	VALOR DAS BOLSAS
Campus Macapá	6	6	R\$ 600,00 cada

- 2.3. Serão contemplados 6 (seis) projetos no total, ofertando-se 6 bolsas para estudantes de cursos técnicos (Integrados, Subsequentes, Proeja) ou superior, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelo período de 10 (dez) meses.
- 2.4. Haverá reserva de vagas para orientandos do projeto que seja PCD (Pessoa com Deficiência), para estes serão destinadas 1 (uma) vaga. Para concorrer a esta vaga o proponente deverá marcar a opção no formulário de inscrição (Anexo III).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.5. Haverá reserva de vagas para cotas raciais. Serão destinadas 1 (uma vaga) vagas para discentes autodeclarados. Para concorrer a esta vaga o proponente deverá marcar a opção no formulário de inscrição (Anexo III)

2.6. Caso as vagas reservadas para PCD e cotas raciais não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.7. Para concorrer as vagas PCD e cotas raciais o bolsista deverá obrigatoriamente fazer parte destes grupos. Os dados do discente deverão estar atualizados no SUAP.

### **3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA**

- 3.1. Estar regularmente matriculado (a) em algum dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja ofertados pelo campus macapá;
- 3.2. Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto;
- 3.3. Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.5. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino.

### **4 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

- 4.1. Poderão Submeter as propostas, qualquer servidor pertencente ao quadro funcional do Campus Macapá estando o servidor em exercício da função, seja ele da carreira EBTT ou TAE, seja efetivo ou temporário.
- 4.2. No ato da submissão o servidor não poderá estar em período licença ou afastamentos, o mesmo vale para o período de execução do projeto.
- 4.3. No caso de servidores temporários o projeto precisa ser iniciado e finalizado dentro do prazo de vigência do contrato de trabalho.
- 4.4. Estar totalmente adimplente com todos os projetos de extensão cadastrados no SUAP.
- 4.5. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, tampouco fazer parte da Comissão Avaliadora.
- 4.6. Caso o servidor proponente seja docente no Campus Macapá, ajustar a CH destinada a realização do projeto de acordo com suas horas disponíveis para o PIT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## 5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO

### 5.1 Das Inscrições e Submissões

5.2. A submissão e a inscrição deverão ser realizadas pelo coordenador/proponente do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>, na aba extensão, selecionar o Edital de Extensão, Arte e Cultura N°xx/2024.

5.3. Após ato da submissão do projeto de extensão, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no módulo de projetos de extensão disponível no SUAP, conforme modelos anexos neste edital, ou os solicitados ao longo de seus artigos, sendo os seguintes documentos:

- a) Anexo I - **TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**
- b) Anexo II - **TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS (SE O ESTUDANTE FOR DE MENOR O RESPONSÁVEL DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO**
- c) Anexo III - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

5.4. Solicitar no SUAP no módulo de submissão de projetos, autorização da chefia imediata. Projetos que não tenham o aceite da chefia imediata serão desconsiderados.

5.5. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 5.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

5.6. Todos os projetos deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados por outra forma se não as autorizadas neste edital ou pela Comissão Organizadora, nem após o encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item X deste Edital.

5.8. O DEPEPI não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de submissão e tampouco por documentos corrompidos.

## 6 DOS PROJETOS

6.1 As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos um dos eixos abaixo:

Interdisciplinaridade.

Cultura na perspectiva da educação inclusiva.

Gênero, diversidade sexual, religiosidades e relações étnico-raciais

Valorização da cultura local/regional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.2 Cada projeto deverá conter obrigatoriamente, 2 (duas) ações de atendimento à comunidade externa, sendo permitido atendimento de mais ações, desde que estas ações estejam previstas no plano de trabalho, sendo estas de responsabilidade da equipe do projeto.

6.3 Cada projetos deverá atender no mínimo 20 pessoas da comunidade externa, sendo preferencialmente do bairro ou do entorno do campus Macapá.

6.4 O prazo para a execução dos projetos é de 10 (dez) meses.

6.5 As equipes do projeto deverão ser constituídas, da seguinte forma:

- Obrigatoriamente 1 (um) coordenador (servidor);
- Um (1) estudante como bolsista.

6.6 Além de coordenador e bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários. Estes, quando houver, deverão ser incluídos no projeto após o termino da seleção.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES

### 7.1. Do coordenador do Projeto

7.1.1 O Coordenador do Projeto é o servidor responsável pelo bom andamento do projeto selecionado.

7.1.2. É atribuição do Coordenador do Projeto realizar a submissão do projeto conforme exigência do capítulo 5 deste edital. **“Da Submissão das Propostas e Inscrição”**

7.1.3. É atribuição do Coordenador do Projeto acompanhar e atribuir carga horária semanal para o desenvolvimento de atividades de seus estudantes bolsistas.

7.1.4. É atribuição do Coordenador do Projeto, apresentar o relatório final conforme item 7.1.5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1.5 O Coordenador do projeto será o responsável por realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários, lições aprendidas e o relatório de execução do projeto (Anexo V). O procedimento valerá para fins de relatório final.

7.1.7. O Coordenador após encerrar as atividades do Projeto de Extensão, terá o prazo de até 15 dias úteis para realizar o preenchimento dos dados conforme o item 7.1.5. Caso não o faça, não será possível a certificação automática pelo SUAP, impossibilitando o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a análise do projeto no SUAP, de forma a finalizá-lo.

7.1.8. A não finalização do Projeto poderá inviabilizar no futuro a participação do servidor a outros editais de extensão.

7.1.9. O coordenador docente poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.

7.1.10. Nos casos dos Técnicos Administrativos, as horas destinadas a execução do projeto deverão constar em seu Plano de Gestão, contanto normalmente como horas trabalhadas.

7.1.11. Caso o servidor não faça parte do Plano Gestão, as horas reservadas para a execução do Projeto de Extensão, deverão ser registradas normalmente em sua frequência como horas trabalhadas.

7.1.12. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias por motivo de força maior ou caso fortuito, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, desde que o departamento de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação seja notificado com antecedência mínima de 15 dias.

7.1.13. O coordenador não terá direito a receber bolsas, sendo destinada exclusivamente aos alunos.

7.1.14. É atribuição do Coordenador coletar as informações (Nome, CPF e E-mail) para fins de certificação dos beneficiários e adicioná-los na aba "anexos" no projeto SUAP em formato planilha.

7.1.15. Encaminhar os Relatórios Mensais de atividade para pagamento das bolsas dos alunos conforme capítulo 8 deste edital. **"Do Pagamento das Bolsas"**

## **7.2. Do Estudante Bolsista**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2.1. O Estudante Bolsistas são estudantes do campus Macapá, que estão regularmente matriculados em cursos de níveis técnicos (integrados, subseqüentes ou Proeja) ou Cursos Superiores.

7.2.2. Os Estudantes Bolsistas atuarão na execução das ações junto ao Coordenador do Projeto, conforme as definições de cada projeto.

7.2.3. Os Estudantes Bolsistas participarão das reuniões, planejamento e avaliação das atividades práticas programadas.

7.2.4. Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto.

7.2.5. Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Extensão.

7.2.6. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação com antecedência mínima de 15 dias.

## **8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1. O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar os relatórios mensais de atividades para o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para o pagamento dos bolsistas impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.

8.2. A não apresentação dos relatórios mensais de atividades na data estabelecida, acarretará no não recebimento da bolsa naquele mês, sendo pagas em sua integralidade somente no mês subseqüente.

## **9 DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE/PERDA DA BOLSA**

9.1. Serão hipóteses de desligamento do Projeto de Extensão de Arte e Cultura

A. Cancelamento ou trancamento da matrícula

B. Desistência do curso

C. Casos de indisciplina de natureza média ou grave, previsto no Regulamento Discente do IFAP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUP/IFAP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

9.2. O desligamento do bolsista poderá acarretar no remanejamento da bolsa para outro discente a critério do Coordenador do Projeto de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## 10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital por portaria emitida pelo Ifap.

10.2. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
1	Coerência interna entre objetivos, justificativa e metodologia	2
2	Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade	3
3	Articulação com o ensino e/ou pesquisa	3
4	Projeto possui mais de uma ação de atendimento a comunidade externa ou supera o mínimo exigido de 20 pessoas de público externo exigido nos itens 6.3 deste edital.	3
5	Aborda mais de um dos eixos previstos no item 6.2	2
6	Trabalha temas que elevem a arte e cultura da Região Norte ou Amapaense	2
	Pontuação Máxima	15

10.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, da tabela de pontuação serão automaticamente eliminados, exceto o item 6 da tabela.

10.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 7,5 pontos considerando o somatório dos conceitos atribuídos a cada item.

10.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- A. Articulação com o Ensino e Pesquisa;
- B. Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade;
- C. Projeto possui mais de duas ações de atendimento a comunidade externa (item 6.2 do edital) ou supera o quantitativo de público mínimo a ser atendido (item 6.3 do edital).

10.6. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão julgadora, e será utilizado como critério de desempate o item 6 da tabela de pontuação “**projetos que trabalham temas que elevem a arte e cultura da Região**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Norte ou Amapaense**”, ficando classificado quem obtiver maior conceito neste quesito, sem que isto afete a pontuação original das propostas empatadas.

10.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

10.8. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site institucional do IFAP campus Macapá.

## 11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recursos sobre o resultado final, assim como a impugnação de qualquer dos itens deste edital, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [deppi.macapa@ifap.edu.br](mailto:deppi.macapa@ifap.edu.br) impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11.3. Somente o proponente do Projeto de Extensão de Arte e Cultura poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

11.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.

## 12 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	20/01/26
Prazo para Impugnação ao Edital	21/01/26
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	22/01/26 a 29/01/26
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	30/01/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	31/01/26 a 02/02/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	03/02/26
Avaliação das Propostas	03/02/26 a 10/02/26
Resultado Preliminar das Propostas	11/02/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	12/02/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	16/02/26
Início das Atividades	18/02/26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Encerramento do projeto no SUAP	18/12/26
---------------------------------	----------

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.
- 13.2. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: [deppi.macapa@ifap.edu.br](mailto:deppi.macapa@ifap.edu.br).
- 13.3. O acompanhamento e a avaliação do projeto no SUAP, estarão sob a competência e responsabilidade do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) do campus Macapá.
- 13.4. A certificação será automática via SUAP, assim que avaliados os projetos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) do campus Macapá.
- 13.5. Os alunos que figurarem na qualidade de alunos voluntários, em virtude do número limitado de bolsas, não farão jus ao recebimento do pagamento mensal como bolsistas regulares, contudo terão direito a certificação em virtude das atividades desenvolvidas, sendo esta carga horária compatível com as atividades do projeto.
- 13.6. A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento  
Edital de Extensão 2026  
PORTARIA Nº 313/2025 – DIGERAL MCP/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº XX/2026/DIRGERAL/IFAP MACAPA  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Qual carreira você pertence ?

( ) EBTT      TAE ( )

Campus/Departamento Lotação \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título:

\_\_\_\_\_

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

I – acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;

II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;

III – prestar esclarecimentos e fazer justificativa à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;

IV – apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;

V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº XX/2026/DIRGERAL/IFAP MACAPA  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título:

\_\_\_\_\_

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de **EXTENSÃO DE ARTE E CULTURA**, a realizar as atribuições a mim descritas no Plano de Ação e dedicar \_\_\_ horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL N° XX/2026/DIRGERAL/IFAP MACAPA  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**MARQUE A OPÇÃO DE VAGA DO BOLSISTA**

AMPLA CONCORRÊNCIA  PCD  COTAS RACIAIS

**I – Identificação do Projeto**

Título: \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_

Eixo(os) de vinculação do projeto (Iten 6.2) \_\_\_\_\_

**II– Identificação do Coordenador**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**III – Identificação do Bolsista**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**IV – Dados bancários dos bolsistas:**

**Bolsista Aluno:**

Agência: \_\_\_\_\_

Nº da conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº XX/2026/DIRGERAL/IFAP MACAPA  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO  
Anexo IV**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Título do projeto</b>		
<b>Campus</b>		
<b>Nome do Coordenador</b>		
<b>Nome do(s) servidor(es) voluntário(s)</b>		
<b>Nome do(s) aluno(s)</b>		
<b>Período de referência deste relatório (50% do projeto)</b>	<b>Início:</b> <b>Fim:</b>	<b>Tipo de Relatório:</b> <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final

**II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO**

DESCRIÇÃO DO PÚBLICO QUE FOI EFETIVAMENTE ATENDIDO PELA AÇÃO							
<b>Público interno da Instituição atendido</b>	A	B	C	D	E	F	<b>Total</b>
<b>Público interno da Instituição</b>							
<b>Público externo:</b>							
<b>Número total de pessoas que participaram da ação:</b>							
<b>Legenda:</b> A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros.							
Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?							<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO


### III - RESULTADOS

<b>Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com o ensino:</b>	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
<b>Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com a pesquisa:</b>	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
<b>Outros resultados</b>	(ex: seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)